Profissional Principal (Gestão e Fiscalização de Obras), Gerardo Correia de Azevedo, primeiro classificado no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Município, em 22 de Agosto de 2008.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

300768742

Aviso n.º 24386/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 23 de Setembro de 2008, foi nomeada para a categoria de Técnica de 1.ª classe (Engenheiro Civil), Telma Cristina Vaz Rasquinho, primeira classificada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Município, em 22 de Agosto de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

300770337

Aviso n.º 24387/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 23 de Setembro de 2008, foi nomeada para a categoria de Técnica Superior Principal (Gestor Financeiro), Ema Paula Guerreiro Pinto, primeira classificada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Município, em 22 de Agosto de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

300770264

Aviso (extracto) n.º 24388/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 23 de Setembro de 2008, foi nomeada para a categoria de Técnica Superior Principal (Economista), Lília Cristina Martins Pires, primeira classificada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Município, em 22 de Agosto de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

300769536

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 24389/2008

Torna-se público que por meu despacho de 23 de Setembro do corrente ano, designei o candidato melhor classificado para ocupar a categoria de assistente administrativo principal, Miguel Ângelo Soares Ramos, precedente de concurso, o qual deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008 — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300766158

Aviso n.º 24390/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Setembro de 2008, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento de 2 vagas de assistente administrativo principal, 1 vaga de engenheiro técnico de 1.ª classe e 1 vaga de operário qualificado — operário principal (jardineiro) pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento — o constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — para assistente administrativo principal e operário qualificado — operário principal (jardineiro) o constante do despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989; para engenheiro técnico de 1.ª classe o constante no despacho n.º 20 159/2001, de 25 de Setembro, ambos publicados no *Diário da República,* 2.ª série.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

Para assistente administrativo principal:

Os requisitos constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Para engenheiro técnico de 1.ª classe:

Os requisitos constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Para operário qualificado — operário principal (jardineiro):

Os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Munícipe, mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, filiação, data de nascimento, profissão, bilhete de identidade, número, data e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho relativa aos anos nos quais não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária, através da correspondente ponderação curricular.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

Curriculum vitae;

Declaração passada e autenticada, pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção — para as carreiras de pessoal técnico e administrativo: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção; para a carreira de pessoal operário: prova prática de acordo com o conteúdo funcional respectivo e entrevista profissional de selecção.

9 — Classificação final — a classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expressa de 0 a 20 valores, efectuada através das seguintes fórmulas:

Para o grupo de pessoal técnico profissional e administrativo:

$$CF = [(3 \times AC) + (2 \times EPS)]/5$$

Para o grupo de pessoal operário:

$$CF = (PP + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PP = prova prática.

9.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times CS) + (2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP)]/8$$

em que:

CS = Classificação de serviço;
HA = Habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1.1 — Classificação de Serviço — a classificação de serviço será ponderada através do quadruplo da sua expressão quantitativa relativa à média aritmética das somas das classificações obtidas em 3 anos na respectiva categoria, conforme a seguinte fórmula:

$$CS = [(ano1 + ano2 + ano3)/3] \times 4$$

A classificação de serviço relativa ao ano de 2005 deve ser convertida na escala de 1 a 5 valores, através da regra de três simples.

A Ponderação Curricular, requerida ao júri do concurso nos termos do artigo 18 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio que regulamenta a Lei 10/2004, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (HA + FP + EP)/3$$

sendo:

PC = Ponderação curricular;
HA = Habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

Ponderação curricular:

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 3 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 5 valores.

Formação profissional:

Sem formação profissional: 3 valores
Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo até 3 meses: 4 valores
Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo superior a 3 meses: 5 valores.

(A base de cálculo é correspondente à semana de trabalho de 35 h)

Experiência profissional:

Actividades de maior relevância relacionadas com a relação funcional do lugar a prover:

Desenvolvimento de funções/actividades iguais à categoria a que concorre — 3 valores;
Desenvolvimento de funções/actividades superiores à categoria a que concorre — 5 valores;
O desenvolvimento destas funções/actividades deverá ser devidamente comprovado.

9.1.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos
Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos

9.1.3 — Experiência profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções públicas feita em anos completos (ano = 365 dias), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

> 15 anos — 20 pontos
> 10 anos — 15 pontos
≥ 3 anos — 12 pontos

$$EP = [(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)]/7$$

AFP = antiguidade na função pública;
ACA = antiguidade na carreira actual;
AC = antiguidade na categoria;

9.1.4 — Formação profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos:

Formação profissional até 1 dia — 0,5 ponto cada;
Formação profissional até 1 semana — 1 ponto cada;
Formação profissional superior a 1 semana — 2 pontos cada.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
Bastante favorável — 14 a 17 pontos
Favorável — 10 a 13 pontos
Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
Não favorável — 0 a 4 pontos

9.3 — Prova prática de conhecimentos: A prova prática de conhecimentos terá a duração provável de meia hora e versará sobre a matéria incluída no conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Para assistente administrativo principal:

Presidente do júri — Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho.

Vogais efectivos: Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Óscar da Silva Brandão, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, chefe da Divisão de Acção Social e Educação e Jorge Manuel Almeida Martins, chefe de secção da Divisão de Acção Social e Educação.

Para técnico de 1.ª classe:

Presidente do júri — Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, técnica superior — Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, técnico superior engenheiro civil assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro, chefe da Divisão de Planeamento;

Vogais suplentes: António Manuel Lopes da Silva, técnico superior — arquitecto assessor e vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho.

Para operário qualificado — operário (jardineiro):

Presidente do júri — Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes.

Vogais efectivos: Eng.ª Vera Lúcia Almeida Silva, técnica superior — engenheira florestal de 2.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Andrade Oliveira Braga, encarregado;

Vogais suplentes: Eng.º Pedro Manuel Almeida Valente, chefe de divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente e Maria Adélia Silva Cruz, chefe da Secção de Pessoal.

13 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitadas no site www.sigame.gov.pt, com os n.º 20084920, n.º P20085028, n.º P20085030 e P20085029, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

24 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300766636